

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 29 /2022

SÚMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 650/2021 de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), nas seguinte dotações de despesa:

03 - Procuradoria Geral do Município

001 - Procuradoria Geral

02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município

00200 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 34.500,00

04 - Controladoria Geral do Município

001 - Controladoria Geral do Município

04.124.0010.2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município

00300 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

05 - Departamento Municipal de Administração

002 - D.A. - Divisão de Compras e Licitações

04.122.0010.2019 - Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações

00700 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.000,00

003 - D.A. - Divisão de Recursos Humanos

04.122.0010.2020 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos

00770 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 16.000,00

005 - D.A. - Junta do Serviço Militar

04.122.0010.2018 - Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS

00630 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

06 - Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento

001 - D.A. - Gabinete do Diretor

04.121.0010.2028 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento

00930 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00

07 - Departamento Municipal de Finanças

001 - Divisão de Contabilidade

04.123.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade

01030 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



002 - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

04.129.0010.2032 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

02000 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 13.000,00

003 - Divisão de Tesouraria

04.123.0010.2033 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria

02070 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

09 - Departamento Municipal de Educação

001 - DEC - Divisão de Educação

12.361.0020.2056 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

03090 - 3.1.90.94.00.00 - 103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 23.000,00

12 - Departamento Municipal de Saúde

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde

05050 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 88.000,00

10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF

06460 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

10.301.0025.2093 - Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal

06790 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

10.301.0025.2095 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS

07060 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 75.000,00

10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis

06950 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 86.000,00

10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica

06600 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

14 - Departamento Municipal de Assistência Social

001 - Gabinete do Diretor

08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social

07450 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

08.243.0030.2018 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

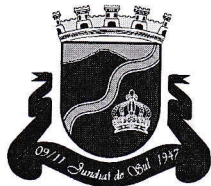
07920 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 12.000,00

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas

002 - Divisão de Urbanismo

15.122.0010.2115 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo

08560 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 – Jundiá do Sul – Paraná

E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



16 - Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

001 - Divisão do Serviço Rodoviário

26.122.0010.2132 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário

09260 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 125.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 840.500,00

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizadas partes dos recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Livre, no Valor de R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais) a seguir:

Superávit da Fonte de Recurso 000	R\$ 840.500,00	(oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais)
-----------------------------------	----------------	--

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul - PR, 04 de agosto de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 05 de 08 de 2022

Edição: 2769 / Pág: 09

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO N° 29 /2022

SÚMULA: O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 650/2021 de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais), nas seguinte dotações de despesa:

- 03 - Procuradoria Geral do Município
 - 001 - Procuradoria Geral
 - 02.062.0011.2006 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Procuradoria Geral do Município 00200 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 34.500,00
- 04 - Controladoria Geral do Município
 - 001 - Controladoria Geral do Município
 - 04.124.0010.2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Controladoria Geral do Município 00300 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00
- 05 - Departamento Municipal de Administração
 - 002 - D.A. - Divisão de Compras e Licitações
 - 04.122.0010.2019 - Manutenção das Atividades de Assessoria da Divisão de Compras e Licitações 00700 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 25.000,00
- 003 - D.A. - Divisão de Recursos Humanos
 - 04.122.0010.2020 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos 00770 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 16.000,00
- 005 - D.A. - Junta do Serviço Militar
 - 04.122.0010.2018 - Manutenção da Junta de Serviço Militar/Identificação e CTPS 00630 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00
- 06 - Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento
 - 001 - D.A. - Gabinete do Diretor
 - 04.121.0010.2028 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Planejamento e Orçamento 00930 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.000,00
- 07 - Departamento Municipal de Finanças
 - 001 - Divisão de Contabilidade
 - 04.123.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Divisão de Contabilidade 01030 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
 - 002 - Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização
 - 04.129.0010.2032 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização 02000 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 13.000,00
 - 003 - Divisão de Tesouraria

04.123.0010.2033 - Manutenção das Atividades da Divisão de Tesouraria
02070 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

09 - Departamento Municipal de Educação
001 - DEC - Divisão de Educação
12.361.0020.2056 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
03090 - 3.1.90.94.00.00 - 103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 23.000,00

12 - Departamento Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2078 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde
05050 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 88.000,00

10.301.0025.2087 - Estratégia Saúde da Família - PSF
06460 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 30.000,00

10.301.0025.2093 - Manutenção do Gabinete Dentário Municipal - Programa Saúde Bucal
06790 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 40.000,00

10.301.0025.2095 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde - UBS
07060 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 75.000,00

10.302.0025.2094 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis
06950 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 86.000,00

10.301.0025.2088 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica
06600 - 3.1.90.94.00.00 - 303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

14 - Departamento Municipal de Assistência Social
001 - Gabinete do Diretor
08.122.0010.2101 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social
07450 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

08.243.0030.2018 - Manutenção e Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
07920 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 12.000,00

15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas
002 - Divisão de Urbanismo
15.122.0010.2115 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Divisão de Urbanismo
08560 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 190.000,00

16 - Departamento Municipal de Transporte Rodoviário
001 - Divisão do Serviço Rodoviário
26.122.0010.2132 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário
09260 - 3.1.90.94.00.00 - 000 - Indenizações e Res-

tuições Trabalhistas.....R\$ 125.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 840.500,00

Artigo 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizadas partes dos recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Livre, no Valor de R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais) a seguir:

Superávit R\$ 840.500,00 (oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais)
da Fonte de Recurso 000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Jundiá do Sul - PR, 04 de agosto de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 62/2022 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - 1ª RETIFICAÇÃO. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, visto que após impugnação interposta pela empresa AGIL SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, entidade representativa de CNPJ 07.188.425/0001-15, verificou-se a necessidade de alteração do edital. Sendo assim, que receberá até às 08:00:00 horas do dia 19/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçadas, capina em meio fio, pintura de guias meio fio, corte/supressão e poda de árvore e capina mecânica. Critério de Julgamento - Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA=>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 04 de agosto de 2022. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

Edital nº 64/2022 - Pregão Eletrônico. Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 19/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento e materiais para o Departamento de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações